



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR.

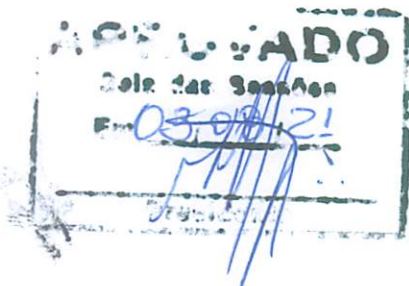
PROTOCOLO

Nº: 308/21

Data: 02/08/21

Hora: 09:16

Visto: Carolina



REQUERIMENTO

EMENTA: Requer moção de apoio ao texto integral do PLC 151/2015 que dispõe sobre o exercício da profissão de podólogo.

Vereadores que esta subscrevem, **REQUEREM**, à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, conformidade com o artigo 113, §3º, inciso IX do Regimento Interno da Câmara de Vereadores e em consonância com o art. 64 da Lei Orgânica do Município, após ouvido o douto plenário, que sejam enviados ofícios ao Presidente do Senado Federal, **Sr. Rodrigo Pacheco**, ao Presidente da Câmara do Deputados, **Sr. Arthur Lira** e ao Vereador e Líder da Bancada do MDB de São José do Rio Preto, **Celso Luiz de Oliveira “Peixão”**, dando-lhes ciência do exposto.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que a Podologia é um ramo auxiliar da medicina, que se dedica a anatomia, fisiologia e patologia dos pés, sendo de fundamental importância da atuação profissional do podólogo para a população, pois a profissão preenche uma lacuna no cuidado e tratamento dos pés, dando ênfase a um atendimento multidisciplinar da área da saúde. Sendo muito importante na identificação dos sintomas de patologias sérias dos pés nas áreas de ortopedia, dermatologia, angiologia, endocrinologia entre outras.

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei da Câmara N° 151, de 2015, que objetiva a regulamentação profissional do podólogo, sendo este o reconhecimento de um trabalho sério e que vem sendo realizado há décadas, porém não possuindo representação nas esferas estadual e federal; CONSIDERANDO que a APROVAÇÃO NA ÍNTEGRA DO TEXTO ORIGINAL DO PLC 151/2015 contribuirá para o fortalecimento e valorização desta classe e sua inserção geral nos quadros profissionais de saúde de nosso país.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

CONSIDERANDO que clamamos aos nossos representantes tanto do Congresso Nacional, atuarem favoravelmente pela aprovação do texto original, para que estes profissionais sejam reconhecidos e tenham o fortalecimento de sua representação e regulamentação profissional.

Cornélio Procopio, 02 de agosto de 2021.

ODAIR MATIAS
Vereador - CIDADANIA

FERNANDO V. PEPES
Vereador - MDB

SEBASTIÃO ANGELINO RAMOS
Vereador - PP

EMERSON CARDOSO CELESTINO
Vereador - PSB

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO
Vereador - PP

CARLOS MARQUES BONFIM
Vereador - PP

CRISTIANO LEITE RIBEIRO
Vereador - PSD

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Vereadora - PSB

LUIZ A. DIB CANONICO
Vereador - PROS

HELVÉCIO ALVES BADARÓ
Vereador - PROS

SAULO APARECIDO MENDES
Vereador - PSB

ANA PAULA FERREIRA
Vereadora - PTB

RAFAEL HANNOUCHE
Vereador - PTB